



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 8
EXTRA

Presidente:
Desembargadora
Nélia Caminha Jorge

Ano XVI • Edição 3626 • Manaus, sexta-feira, 25 de agosto de 2023

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

EXTRATOS

EXTRATO Nº 263/2023 - DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 045/2023 – TJAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000033885-01.

3. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas - SR/PFAM.

5. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a cooperação mútua dos partícipes, com vistas a promover, no âmbito do Estado do Amazonas, o compartilhamento de dados e documentos necessários a subsidiar investigações criminais, para prevenir ilícitos e combater a exploração infantil e o tráfico de crianças e adolescentes, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. A descrição detalhada do objeto do caput desta Cláusula encontra-se no Plano de Trabalho, parte integrante deste Acordo para todos os fins, em conformidade com o disposto no Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 42 da Lei nº 13.019/2014 e art. 116 da Lei 8.666/1993.

7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO: O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos. Eventuais despesas inerentes às obrigações assumidas neste Termo correrão por conta dos partícipes, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento.

8. VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá a vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante o novo fornecimento dos documentos exigidos para a assinatura e demonstrando-se a manutenção da conveniência do objeto para a Administração, bem como condicionado à juntada do novo Plano de Trabalho para o período vindouro, atendendo-se o disposto no art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e art. 184 da Lei nº 14.133/21.

Manaus/AM, 21 de agosto de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas